



# Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência



## ANÁLISE DA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA PcDs COM A REFORMA TRIBUTÁRIA

ABRÃO DIB JR.  
PRESIDENTE DA ANAPcD





# ANAPcD

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

## ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- Associação civil;
- Sem fins lucrativos;
- Caráter filantrópico e assistencial;
- Representativa dos direitos das pessoas com deficiência de todo o Brasil.



### ABRÃO DIB JÚNIOR

- Presidente da ANAPcD;
- Jornalista e Editor do Diário PcD;
- 32 anos de dedicação à imprensa segmentada e inclusiva;
- Morador de Serrana-SP.

NADA SOBRE NÓS



SEM NÓS





**203 MILHÕES**  
**de brasileiros**



**8,9% da população**  
**ou**  
**18,6 milhões PcDs**

**DEFICIÊNCIAS**

**MOTORAS**

**SENSORIAIS**

**INTELECTUAIS**



## IMPORTÂNCIA DO TRANSPORTE PRÓPRIO INDIVIDUAL PARA PCDs

INCAPACIDADE DOS GOVERNOS DE OFERTAREM TRANSPORTE PÚBLICO

MOBILIDADE COM FLEXIBILIDADE DE HORÁRIOS SEM DEPENDÊNCIA DE TERCEIROS

PROMOVE INCLUSÃO SOCIAL E MELHORA NA QUALIDADE DE VIDA

MENOR EXPOSIÇÃO À RISCOS EXTERNOS

FALTA ACESSIBILIDADE NAS ESTRUTURAS URBANAS

FACILITA O ACESSO À TRATAMENTOS CLÍNICOS E TERAPIAS, TRABALHO E ESTUDO

VEÍCULO PRÓPRIO PERMITE ADAPTAÇÕES PERSONALIZADAS

ALGUNS AUTISTAS, POR EXEMPLO, SOFREM COM AMBIENTES MOVIMENTADOS E RUÍDOS



# PRINCIPAIS PROBLEMAS

**TETO DE ISENÇÃO**

**EXIGÊNCIA DE ADAPTAÇÃO  
EXTERNA DOS VEÍCULOS**

**TEMPO DE VALIDADE DOS  
LAUDOS**

**PERÍODO PARA NOVA ISENÇÃO**

# TETO DE ISENÇÃO

REGRAS ATUAIS	NOVO TEXTO	PROBLEMA
<p>Isenção total de IPI até R\$ 200mil</p> <p>Leis nº 8989/95 e nº 14.287/2021.</p>	<p>Artigo 144, §2º, inciso II.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Isenção total até R\$ 70 mil.</li><li>• Tributação entre R\$ 70 mil e R\$ 150 mil.</li><li>• Sem isenção acima de R\$ 150 mil.</li></ul>	<p>O mercado tem poucos modelos de veículos que atendam às necessidades das PcDs com os valores estipulados no texto atual.</p>

# EXIGÊNCIA DE ADAPATAÇÃO EXTERNA

REGRAS ATUAIS	NOVO TEXTO	PROBLEMA
Isenção para a Pessoa com Deficiência e não para o veículo.	Artigo 144, §2º, inciso III. Isenção apenas para veículos com adaptação externa.	Mais de 95% das pessoas com deficiência perdem a isenção, pois em muitos casos não há necessidade de adaptação externa, como as famílias de crianças com deficiência intelectual e casos dos Não Condutores, como os tetraplégicos.



# VALIDADE DOS LAUDOS

REGRAS ATUAIS	NOVO TEXTO	PROBLEMA
<p>Validade de laudos por tempo determinado.</p>	<p><b>Artigo146.</b> Apresentação periódica de comprovação da deficiência, mesmo que a sequela seja congênita ou irreversível/permanente.</p>	<p>Sobrecarrega os peritos nos sistema de saúde e geram despesas desnecessárias às PcDs com sequelas congênitas ou irreversíveis.</p>



# PERÍODO PARA NOVA ISENÇÃO

REGRAS ATUAIS	NOVO TEXTO	PROBLEMA
<p>3 anos para novo pedido de isenção.</p>	<p>Artigo 147, inciso II. 4 anos para novo pedido de isenção.</p>	<p>A maioria das montadoras oferecem garantia de apenas 2 anos. Frota envelhecida aumenta os riscos das PcDs por problemas mecânicos e diminui a segurança no trânsito.</p>



# EMENDAS

**95 – SENADOR ROMÁRIO**

**96 – SENADOR ROMÁRIO**

**445 – SENADOR FLÁVIO ARNS**

**449 – SENADOR ALESSANDRO VIEIRA**

**608 – SENADORA MARA GABRILLI**

**752 – SENADORA DAMARES ALVES**

**753 – SENADORA DAMARES ALVES**

**755 – SENADORA DAMARES ALVES**

**760 – SENADOR ALAN RICK**

**1422 – SENADOR ROGÉRIO CARVALHO**

**1512 – SENADOR KAJURU**

**1546 – SENADOR NELSON TRAD**

**1369 – SENADOR IZALCI LUCAS**



**POR UM BRASIL VERDADEIRAMENTE INCLUSIVO,  
EM NOME DE TODAS AS PcDs BRASILEIRAS,**

**MUITO OBRIGADO!**

**ABRÃO DIB  
PRESIDENTE DA ANAPCD**

**[www.anapcd.com.br](http://www.anapcd.com.br)  
[anapcdbr@gmail.com](mailto:anapcdbr@gmail.com)  
Fone: (11) 91274-0194**

